



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 010/2026FMEDI

ATA

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (10/04/2026), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 26 de 6 de Janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos de uniformes escolares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA.**

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada.

Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

R\$ 60.308,50 (sessenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA**, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 60.308,50 (sessenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor, **DECLARA** como vencedora a empresa **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46, com sede rua Edson**



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

Gunes de Andrade, 100, Centro, Barro Alto – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 60.308,50 (sessenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:38, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Mateus Patricio dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza